



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00085

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Dra. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, Juíza Federal Titular da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, torna público que será realizado o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Portaria EMARF Nº TRF2-PTE-2021/00023, para estagiários de Direito da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, de acordo com as normas do presente Edital, visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **2 (duas) vagas** e formação **decaastro de reservapara** as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do expediente da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal (horário de 11:00h às 19:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado, a princípio, na modalidade de teletrabalho, ressalvada a possibilidade de retorno dos trabalhos presenciais na sede da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, situada na Av. Venezuela 234, Bloco A- 5º andar, Saúde. Rio de Janeiro, onde o estágio passará a ser realizado.**

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 6,0;

1.3.3. Possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail de contato;

1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021.

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, já incluído a verba referente ao auxílio-transporte.

1.5. **Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Análise de Coeficiente de Rendimento

b) Prova de redação, sem consulta;

c) Entrevista e análise de Currículo.

1.6. **Reserva de vaga para ações afirmativas:** Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.



Assinado digitalmente por ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO.
Documento Nº: 3136696-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3136696-4496>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202100085A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.7. **Vedações:** Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 12ª Vara Federal de Execução Fiscal (12vfef@jfrj.jus.br), **no período de 07 a 11 de junho de 2021.**

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo II, devendo ser anexados os seguintes documentos, em pdf:**

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2021/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa:

3.1. Será efetuada através de análise dos Coeficientes de Rendimento e serão convocados à segunda etapa apenas os 10(dez) candidatos que possuírem os maiores CRs.

B- Segunda Etapa:

3.2. Consistirá na realização de prova de redação, a realizar-se no dia **21 de junho de 2021, às 15 horas**, cujas instruções serão fornecidas por meio de encontro on-line com a comissão de seleção da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal através da plataforma ZOOM (<https://zoom.us/jt-123456789>). A falta à redação eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.2.1. O acesso à plataforma ZOOM deverá ser feito por meio de dispositivo eletrônico (computador, smartphone, etc.) com câmera e acesso à rede mundial de computadores por meio de banda larga, de modo a possibilitar a interação audiovisual entre o candidato e os examinadores.

3.2.2. O link de acesso à plataforma será encaminhado, por e-mail, aos candidatos habilitados, com antecedência mínima de 24 horas da realização da prova.

3.2.3. **É importante que o acesso seja feito em um ambiente iluminado e reservado, sem ruídos externos e sem interferência de terceiros, utilizando-se, preferencialmente, fones de ouvido em vez de caixas de som.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.3. O candidato deverá comparecer no encontro on-line, **com antecedência mínima de 15 minutos**, munido de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.4. O candidato terá 50 (cinquenta) minutos, improrrogáveis, para desenvolver 01 (um) texto dissertativo a partir de uma ou mais propostas, sobre assunto de interesse geral e/ou jurídico, dentro das matérias previstas do presente edital (Anexo I). **A prova será executada por meio de digitação, razão pela qual o candidato deverá ter um computador com acesso à rede mundial de computadores disponível no momento do certame (é sugerido ao candidato a utilização do mesmo computador para acessar a plataforma ZOOM e realizar a prova de redação);**

3.5. Deverão ser observados os limites mínimo de 30 (trinta) linhas e máximo de 55 (cinquenta e cinco) linhas, sob pena de perda de 01 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

3.6. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o domínio da norma padrão da língua portuguesa, a compreensão da proposta da redação, a seleção e organização das informações e a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.7. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na redação.

C - Terceira Etapa

3.8. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na mesma data e na mesma plataforma (ZOOM), após a conclusão da redação, obedecendo-se a ordem de entrega do texto ou a ordem alfabética (caso todos entreguem a redação ao mesmo tempo).

3.9. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.10. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa e adequação ao perfil pretendido pela Unidade.

3.11. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média das notas obtidas nas etapas B e C do certame, **sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**.

4.2. O resultado final da seleção será divulgado em **25 de junho de 2021** e poderá ser consultado na página da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal (<https://www.jfrj.jus.br/juizos/paginas-das-varas/12vfef/12vfef>).

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2021/1 (CR-Geral);

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.



Assinado digitalmente por ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO.
Documento Nº: 3136696-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3136696-4496>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. A Juíza Federal da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, presidente do presente processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e /ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região e na página da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021. Eu, MARIA THEREZA ALCÂNTARA ANDREZA FIGUEIREDO, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, Juíza Federal Titular, o assino.

ANEXO I

Direito Constitucional. Competência da Justiça Federal. Do sistema Tributário Nacional (Seções I, II e III).

Direito Processual Civil. Jurisdição. Competência.

Lei de Execução Fiscal- Lei 6.830/81.

ANEXO II

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "*(nome completo do candidato)*, CPF nº (*nº do CPF*), cursando o Curso de Direito na Universidade (*nome da universidade*), regularmente matriculado(a) no (*período*) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, do ano de 2021.

Dados para contato:

E-mail: (*e-mail do candidato*)

Telefone: (*telefone do candidato com DDD*)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO.
Documento Nº: 3136696-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3136696-4496>



JFRJEDT202100085A